Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

LEI Nº 1018, DE 24 DE MARÇO DE 2004

"Dispõe sobre denominação de Francisco Carlos Santos Cardoso ao Conjunto Habitacional do Village Campestre"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se-a Francisco Carlos Santos Cardoso, o conjunto habitacional do Village Campestre.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, após sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de março de 2004.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria